



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1852**

De 19 de Março de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de CR\$ 970.000,00..

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Munici-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 970.000,00 (nove-
centos e setenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamen-
tárias:

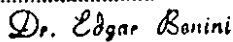
01.01.3120	-	01.01.021.2.01	-	Ficha 002	-	CR\$ 25.000,00
04.03.3132	-	03.07.021.2.11	-	Ficha 046	-	Cr\$ 15.000,00
04.04.3132	-	03.07.021.2.12	-	Ficha 050	-	Cr\$ 15.000,00
05.01.3120	-	03.07.021.2.16	-	Ficha 067	-	Cr\$ 5.000,00
05.02.3120	-	03.30.178.2.17	-	Ficha 071	-	Cr\$ 10.000,00
10.01.3132	-	10.60.325.2.47	-	Ficha 193	-	CR\$ 300.000,00
10.04.3120	-	13.76.447.1.51	-	Ficha 217	-	<u>Cr\$ 600.000,00</u>
Total						CR\$ 970.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, '
da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE MARÇO DE 1.990


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 19/Verso

Eu SR. Pilotto, Registrei.